Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 71
PL. 75

L E I Nº 069/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30/04/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - GERÊNCIA DA CIDADE	
04.122.0020.2.002.000 - Células Comunitárias	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	53.000,00
Total.....	**53.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - GERÊNCIA DA CIDADE	
04.122.0020.2.002.000 - Células Comunitárias	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0010) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	45.000,00
(0011) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	8.000,00
Total.....	**53.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação